



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - PORTO VELHO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL 2020 PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO - DED
Edital nº. 02/2020

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA Nº 18/2020/DED/UNIR, Processo SEI nº **999055869.000072/2020-22**, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento dos Cargos de Chefe e Vice-Chefe de Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - Campus de Porto Velho, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art.º40 e Resolução 015/2001/CONSAD e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1. Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas aos Cargos de Chefe e Vice-Chefe de Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, do Campus de Porto Velho, a partir da data de publicação deste edital;
- 1.2. Poderão concorrer, para os cargos de Chefe e de Vice-Chefe de Departamento, os docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime DE/T-40, ocupantes dos cargos de professor, lotados ou não no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, do Campus Porto Velho, da Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- 1.3. É vedada a inscrição em mais de um cargo;
- 1.4. É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas;
- 1.5. É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas.
- 1.6. O candidato, para ser eleito, deverá atingir o percentual de 50% mais um voto válido.

DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrições: **de 25 de julho de 2020 das 9 horas até dia 26 de julho de 2020 às 18 horas;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - PORTO VELHO

2.2. Local: em função da pandemia da Covid-19, as inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail do presidente da comissão: robson.simoies@unir.br;

2.3. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser digitado ou de próprio punho, legível, constando identificação e qualificação do candidato, e o cargo pleiteado (Anexo II);

2.4. Caso não haja inscritos para o registro de candidaturas aos Cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, do Campus de Porto Velho, serão prorrogadas as inscrições para as respectivas candidaturas até o dia **14 de agosto às 12 horas**.

2.5. A homologação das inscrições ocorrerá no dia **17 de agosto de 2020 até às 18 horas**.

DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores:

3.1. Servidores docentes da UNIR, do quadro permanente, lotados no Departamento de Ciências da Educação – Campus de Porto Velho;

3.2. Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento de Ciências da Educação – Campus de Porto Velho;

3.3. Técnico-Administrativos e Técnicos em Assuntos Educacionais, que atuem nos cursos do Departamento de Ciências da Educação – Campus de Porto Velho, ou sejam lotados nos cursos do Departamento de Ciências da Educação – Campus de Porto Velho;

3.4. Alunos regularmente matriculados vinculados ao Departamento de Ciências da Educação (discentes da graduação em Licenciatura em Pedagogia, do Mestrado Acadêmico em Educação e Mestrado/Doutorado Profissional em Educação Escolar) – Campus de Porto Velho;

3.5. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença de capacitação, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;

3.6. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - PORTO VELHO

3.7. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).

a) O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme previsto no ANEXO I deste edital, todos os votantes deverão ter acesso regularizado ao SIGAA até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de agosto de 2020.

DA VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá: nos dias 25 e 26 de agosto de 2020 das 9 às 18 horas; ocorrerá virtualmente, por meio do Sistema de Eleição localizado no site da UNIR (<http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>) ou conforme instrução de acesso:

- a. acessar o site da UNIR (www.unir.br);
- b. acessar <SISTEMA>;
- c. selecionar o ícone <ELEIÇÃO>;
- d. acessar com o login e senha do SIGAA/UNIR.

4.2 O eleitor deverá acessar o SIGAA/UNIR no endereço [sistemas.unir.br/eleição/](http://sistemas.unir.br/eleicao/) e realizar o acesso utilizando o Login e Senha do SIGAA.

- a. Após realizar o *login* aparecerá uma tela na qual o eleitor deverá clicar na opção votar. Após clicar em “Votar”, será exibida uma tela indicando todas as eleições nas quais o eleitor está apto a votar. Na coluna ações, clicar em “Votar” (ou “Votar Novamente” caso o Eleitor já tenha votado e ainda esteja dentro do período de votação) da respectiva Eleição.
- b. Ao clicar em “Votar”, será exibida uma tela contendo uma tabela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. No meio, há um campo denominado “Código do Candidato”, no qual deve ser inserido o Código do Candidato no qual o eleitor deseja votar.
- c. Ao digitar o Código do Candidato, irão aparecer no lado direito da tela a Cadeira para a qual o candidato concorre, além da indicação do código, nome e foto (caso tenha sido anexada) O eleitor deverá verificar as informações e, caso estejam em conformidade, deverá clicar em “Confirmar”. Em caso de algum erro, o eleitor deve clicar em “Corrigir”.
- d. Caso o eleitor queira votar em Branco, clicar em “Branco”. Caso digite um código que não seja de nenhum candidato, será computado como Voto Nulo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - PORTO VELHO

- e. Após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em “Confirmar”. Feito isso, será exibida uma Caixa de Diálogo e para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em “Sim”.
- f. Ao clicar em “Sim” e confirmar o voto, o Sistema encerrará a sessão e exibirá um comprovante de voto contendo o código de verificação. Este código servirá para que o próprio eleitor possa auditar seu voto.
- g. Recomenda-se que o eleitor clique em “Imprimir Comprovante” e imprima o comprovante ou use a opção de Imprimir como *PDF* para tê-lo salvo no Computador. Após isso, o eleitor deverá clicar em “Sair”.
- 4.3 O cadastro de eleitores será feito apenas uma vez, antes do período de votação. Portanto, para participar da eleição, é necessário possuir acesso regularizado ao SIGAA (login e senha).
- 4.4 O voto é secreto e não poderá ser efetuado por outrem. Ressalte-se que os votos serão efetuados sob forma eletrônica com *login* pelo SIGAA, para cada categoria e invioláveis, sendo o acesso pessoal e intransferível.
- 4.5 A interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral.

DA APURAÇÃO

- 5.1. A apuração dos votos será feita por meio de processo eletrônico, a partir de relatório emitido pela comissão da eleição gerado pelo Sistema eleitoral, após o término do período de votação;
- 5.2. Será divulgado o número total de votos de cada segmento;
- 5.3. A partir do número de votos de cada segmento, será feita a totalização dos votos de cada candidato;
- 5.4. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

Onde:

VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

PD= Peso do segmento docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - PORTO VELHO

VDC= Votação do candidato junto aos docentes de carreira

VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes

VA= Votação do candidato junto aos alunos

PA= Peso do segmento discente

VT= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos

PT= Peso do segmento dos técnico-administrativos

PD = $0,70 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}$;

Total de docentes aptos a votar

PA = $0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}$;

Total dos discentes aptos a votar

PT = $0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}$.

Total de técnico-administrativos aptos a votar

5.5. No caso de candidato único (Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências da Educação) , o resultado será apresentado sob fórmula simplificada, a saber:

- a) votos no candidato;
- b) votos nulos;
- c) votos em branco.

5.6. Os votos apurados serão registrados em Ata que constará:

- a) Período da votação (data e hora de início e fim);
- b) Total de eleitores votantes por segmento;
- c) Número de votos válidos, nulos e brancos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - PORTO VELHO

d) Assinaturas dos apuradores.

5.7. No caso de empate, no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR, e;
- b) O mais idoso.

DOS RECURSOS

6.1. Os recursos referentes ao Edital deverão ser entregues à Comissão Eleitoral nos prazos previstos no Cronograma deste Edital, via e-mail robson.simoes@unir.br, depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, referentes a cada etapa do processo – em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.

6.2 A Comissão Eleitoral deverá divulgar a decisão nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital;

DO MANDATO

7.1. O mandato do Chefe e Vice-Chefe de Departamento eleitos será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 14 de julho de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - PORTO VELHO

Comissão Eleitoral:

Prof. Robson Fonseca Simões - Presidente
Ordem de Serviço nº 18/2020/DED/UNIR

Prof. Nilson Santos - Membro
Ordem de Serviço nº 18/2020/DED/UNIR

TAE Tharyck Dryely Nunes Rodrigues - Membro
Ordem de Serviço nº 18/2020/DED/UNIR

Acadêmico Carlos Henrique dos Santos Bezerra - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - PORTO VELHO

OS Nº18/2020/DED/UNIR

Processo SEI nº 999055869.000072/2020-22

EDITAL 02/2020/DED/UNIR de 14 de julho de 2020

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE

CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

Publicação do Edital na página do DED. < http://www.ded.unir.br > para consulta pública das normas do edital	<u>21/07/2020</u>	-
Prazo para entrada de recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do e-mail: robson.simoes@unir.br	-	22/07/2020 até às 18h
Resultado de Recurso contra o edital publicado na página do DED http://www.ded.unir.br/	-	23/07/2020 até às 18h
Publicação do Edital alterado e Revisado na página do DED: < http://www.ded.unir.br >	-	<u>23/07/2020 até às 18h</u>
Período das inscrições pelo e-mail: robson.simoes@unir.br	de 27 de julho de 2020 a partir das 9 horas	28 de julho de 2020 até às 16 horas até às 18 horas
Divulgação da homologação das inscrições publicadas na página do DED < http://www.ded.unir.br/ >	-	29 de julho até às 18 horas
Prazo para entrada de recurso da decisão da inscrição não homologada através do e-mail: robson.simoes@unir.br	-	30 de julho de 2020 até às 18h
Publicação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada no sítio < http://www.ded.unir.br/ >	-	31 de julho de 2020 até às 18h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - PORTO VELHO

www.ded.unir.br/ . Publicação final das inscrições homologadas publicado na página do DED < http://www.ded.unir.br >		
Segundo período das inscrições pelo e-mail: robson.simoes@unir.br	De 04/08/2020 a partir das 9 horas	Até o dia 14/08/2020 às 16 horas
(Segundo período das inscrições) Divulgação da homologação das inscrições publicadas na página do DED < http://www.ded.unir.br/ >	-	Dia 17/08/2020 até às 18 horas
(Segundo período das inscrições) Prazo para entrada de recurso da decisão da inscrição não homologada através do e-mail: robson.simoes@unir.br	-	Dia 18/08/2020 até às 18 horas
(Segundo período das inscrições) Publicação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada no sítio < http://www.ded.unir.br/ >. Publicação final das inscrições homologadas publicado na página do DED < http://www.ded.unir.br >	-	Dia 19/08/2020 até às 18 horas
Regularização cadastral no SIGAA/UNIR	-	Até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de agosto de 2020
Eleição pelo Sistema SIGAA/UNIR	-	25 e 26 de agosto de 2020 das 09 às 18 horas
Divulgação do resultado da eleição no sítio oficial do Departamento de Ciências da Educação: http://www.ded.unir.br/	-	31/08/2020 até às 18h
Apresentação de recurso contra o resultado da eleição pelo e-mail: <u>E-mail:</u> robson.simoes@unir.br	-	Até 24 horas a partir da publicação dos resultados da eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - PORTO VELHO

Publicação da decisão sobre recurso interposto contra o resultado da eleição no sítio oficial do Departamento de Ciências da Educação: http://www.ded.unir.br/	-	Até 24 horas a partir da publicação dos resultados da eleição.
---	---	--

Porto Velho, 14 de julho de 2020.

Prof. Robson Fonseca Simões - Presidente
Ordem de Serviço nº 18/2020/DED/UNIR

Prof. Nilson Santos - Membro
Ordem de Serviço nº 18/2020/DED/UNIR

TAE Tharyck Dryely Nunes Rodrigues - Membro

Acadêmico Carlos Henrique dos Santos Bezerra - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - PORTO VELHO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS - EDITAL 02/2020/DED/UNIR

Eu, _____, SIAPE nº _____ em regime _____, ocupante do cargo de professor(a) do _____, pertencente à carreira de Magistério Superior da UNIR, solicito a candidatura ao cargo de _____, e declaro acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL 01/2020/DED/UNIR, CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO/UNIR e declaro ter conhecimento das Resoluções nº. 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001 e nº 037/CONSUN, de 05 de dezembro de 2018.

Porto Velho, ____ de _____ de 2020